

APROVADO

Sala das Seções

Em 18 / 12 / 2017

Luiz Carlos

Luiz Carlos

CPF 073.038.904-91
Presidente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rio Branco

VALE DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 736 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e dá outras providências”.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, através da criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Departamento de Cultura

13.392.0048.1.204 – Infraestrutura do Centro Cultural de Rio Branco

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos:

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários –

0.1.24.000000 – Transferência de Convênios – Outros

TOTAL

R\$ 70.000,00

R\$ 70.000,00

R\$ 2.000,00

R\$ 68.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Departamento de Cultura

13.392.0048.2.080 – Man. E Encargos com o Departamento de Cultura



APROVADO

Sala das Seções

Em 18 / 12 / 2017

Luiz Carlos

CPF 073.038.904-91
Presidente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rio Branco
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00
Fontes de Recursos:	
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários –	R\$ 2.000,00

II – Até o valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), a conta de excesso de arrecadação, proveniente de Convênio que será firmado, firmado entre este município de Rio Branco e a Secretaria das Cidades – SECID MT, em conformidade com o disposto no Inciso II do art. 3º da Lei Municipal 704/2016 – LOA/2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2017.

Antonio Xavier de Araujo
ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

